



---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 002/2020**

**SELEÇÃO DE INSTRUTORES EXTERNOS PARA O PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do EDITAL DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES EXTERNOS PARA ATIVIDADE DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DA UFRN.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente edital objetiva efetivar a seleção de Bacharel em Educação Física para ministrar a modalidade Zumba do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho da UFRN relativo aos anos de 2020 e 2021.
- 1.2. Para se candidatar a vaga é necessário ter graduação em Educação Física Bacharelado, formação como Instrutor pela empresa Zumba Fitness® e estar em dia com o pagamento da Licença ZIN.
- 1.3. Compete ao instrutor externo planejar planos de aulas preocupando-se com a saúde, qualidade de vida e bem estar dos praticantes, criar um repertório que atenda as necessidades do público alvo, enviar frequência mensalmente para Divisão de Qualidade de Vida da UFRN - DQVT, realizar avaliação de reação com os participantes ao final de cada semestre de trabalho, entre outras atribuições que possam ser solicitadas pela DQVT.
- 1.4. O valor da hora/aula a ser pago ao instrutor (Serviço Para Pessoa Física - Curso\_Concurso), após o término de cada mês, será correspondente a quantidade estipulada da carga horária da atividade e com valores conforme o "Anexo I", não podendo ser superior ao equivalente a cento e vinte horas de trabalho por ano.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período de 15/01/2020 a 30/01/2020, exclusivamente pela internet através do seguinte e-mail: [viveremharmonia@reitoria.ufrn.br](mailto:viveremharmonia@reitoria.ufrn.br).
- 2.2. As inscrições somente serão deferidas com o cumprimento da etapa relacionada no tópico 2.1.

**3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO ESPECÍFICA:**

- 3.1. O presente processo seletivo constará de uma etapa de seleção: análise curricular de caráter classificatório e eliminatório.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



3.2. Os documentos que comprovam as titulações e experiências informadas no currículo devem ser enviados no mesmo email do envio do currículo.

3.3. O processo seletivo será coordenado por uma comissão específica designada pela DQVT que deverá conduzir e proceder à avaliação da seleção.

**4. DA ANÁLISE CURRICULAR:**

4.1.1. A análise curricular compreenderá a adequação da qualificação e experiência profissional ao tema da atividade de qualidade de vida no trabalho e aos processos de trabalho na UFRN.

4.1.2. O resultado será divulgado através do Portal PROGESP (<http://www.progesp.ufrn.br>).

**5. E DO RESULTADO FINAL:**

5.1. Do resultado da análise curricular, será facultado ao candidato interpor pedido de reconsideração a Comissão Específica, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação, endereçado para o e-mail [viveremharmonia@reitoria.ufrn.br](mailto:viveremharmonia@reitoria.ufrn.br).

5.2. Esgotado o prazo de 24 horas, após a análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado o resultado definitivo do processo seletivo no Portal PROGESP.

**6. DA VALIDADE**

6.1. O cadastro do instrutor, regulamentado pelo presente edital, terá validade até 31/12/2021.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1. A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste edital e das orientações da DQVT no tocante ao planejamento e execução das atividades.

7.2. A PROGESP se reserva ao direito de convocar outros instrutores, caso o selecionado esteja impossibilitado de ministrar a atividade nas datas previstas e planejadas pela DQVT.

7.3. O instrutor convocado que tenha atendido a demanda da instituição, cumprindo com o exigido na execução da atividade e possuindo uma avaliação positiva na Avaliação de Reação, poderão ter o seu cadastro renovado automaticamente para o próximo exercício de atividades.

7.4. Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela PROGESP.

7.5. Quaisquer dúvidas referentes a este processo seletivo deverão ser endereçadas para o e-mail [viveremharmonia@reitoria.ufrn.br](mailto:viveremharmonia@reitoria.ufrn.br).

---

**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

Av.Senador Salgado Filho S/N - Cidade Universitária - 59078-970 - Natal RN  
(84)3342 2296 - Fax (84) 3215-3270 - [www.progesp.ufrn.br](http://www.progesp.ufrn.br) - [progesp@reitoria.ufrn.br](mailto:progesp@reitoria.ufrn.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



8. CRONOGRAMA (SUJEITO A ALTERAÇÕES):

Divulgação do Edital	14/01/2020
Período de Inscrições	15/01 a 30/01/2020
Análise curricular	31/01 a 05/02/2020
Divulgação do resultado da análise curricular	06/02/2020
Pedido de Reconsideração da análise curricular	07/02/2020
Resultado dos pedidos de reconsideração e Resultado Final	14/02/2020

Natal, 14 de Janeiro de 2020.

Mirian Dantas dos Santos  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Anexo I

TABELA DE PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO  
(Art. 2º, inciso I da Portaria nº 501/06-R).

TITULAÇÃO	VALOR HORA/AULA (R\$)
Doutor	100,00
Mestre	80,00
Especialista	60,00
Graduado	40,00
Técnico	20,00

**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

Av.Senador Salgado Filho S/N - Cidade Universitária - 59078-970 - Natal RN  
(84)3342 2296 - Fax (84) 3215-3270 - www.progesp.ufrn.br - progesp@reitoria.ufrn.br